

PORTARIA N° 015/2021.

“ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, o qual estabelece a competência do Presidente da Câmara para baixar atos, portarias e normas de regulamentação dos serviços internos da Câmara, seu funcionamento e outros inerentes à sua função e representação;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o horário de funcionamento do Legislativo Municipal ao horário de maior movimento de público, a fim de melhor atender a população, sem contudo, descumprir a carga horária semanal estabelecida na Lei Municipal nº 2.171/2011 para cada servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 09 de março de 2021, o horário de funcionamento da Câmara Municipal será de 08h às 12horas e de 13h às 16 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, 08 de março de 2021.

REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara